



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Promoção de Natal Top Center**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010696/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONDOMINIO TOP CENTER

Endereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP  
CEP:01310-100

CNPJ/MF nº: 08.110.072/0001-01

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:ELEMOVI COMERCIO & IMPORTACAO EIRELIEndereço: ANHANGUERA Número: 618 Bairro:  
BARRA FUNDA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01135-000

CNPJ/MF nº:32.134.362/0001-61

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/12/2020 a 29/12/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/12/2020 a 24/12/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Início e Término: de 01/12/2020 a 29/12/2020, válida para compras feitas no período de 01/12/2020 até às 17:30h do dia 24/12/2020, durante o horário de funcionamento do Shopping das 9h às 21h de segunda a sábado, e das 12h às 18h aos domingos e feriados. O balcão de trocas encerrará suas atividades às 18h00 do dia 24/12/2020 (garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada às 18h10 deste mesmo dia, para viabilizar o último sorteio que ocorrerá em 29/12/2020, às 14h no Piso Térreo, próximo ao balcão de trocas. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados. Sorteios nos dias 09/12, 16/12, 23/12 e 29/12, sempre às 14h.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

##### **Dos Participantes.**

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 01/12/2020 até às 17h30 do dia 24/12/2020. Demais dias de promoção o balcão funcionará de segunda-feira a sábado das 9h às 21h e aos domingos e feriado das 12h às 18h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados. Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 01/12/2020 até às 17h30 do dia 24/12/2020, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

Clientes que optarem pelo cadastramento de notas via Aplicativo do shopping, denominado "Top Center Shopping" em seu smartphone, terão direito de 2 (dois) cupons adicionais para participar da promoção referida acima. Deverão preencher todos os requisitos solicitados no aplicativo (nome completo, endereço, CPF, sexo e data de nascimento), anexar as notas fiscais de compras realizadas durante o

período de participação na promoção, as quais serão validadas pelo shopping. No prazo de até 48 horas do cadastramento das notas via aplicativo do shopping, o cliente terá acesso à quantidade de cupons que foram gerados com o seu cadastro de notas (basta acessar o aplicativo do shopping e checar a informação). O shopping se responsabilizará pela inclusão dos cupons provenientes do cadastramento via aplicativo, diariamente, na urna da promoção, de modo que o consumidor não receberá, nem imprimirá cupons dos cadastros realizados por meio do aplicativo do shopping.

É de responsabilidade do cliente inserir os cupons na urna.

O balcão da promoção e a urna serão localizados no Piso Paulista.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail) para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual shopping garante seus presentes de Natal?"

( ) Top Center ( ) Outro Shopping.

Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

A soma das transações no valor de R\$ 300,00 vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 600,00 vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 320,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00, poderá ser acumulado para mais uma troca futura. Entretanto, em hipótese alguma referido saldo poderá ser repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping garante seus presentes de Natal?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 09:00 a 09/12/2020 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828/854 COMPLEMENTO: OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Paulista do Shopping

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Iphone 11, 128 gigas R\$ 4.950,00 + Mini Scooter 07 Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00	1

DATA: 16/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 09:00 a 16/12/2020 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828/854 COMPLEMENTO: OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Paulista do Shopping

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Iphone 11, 128 gigas R\$ 4.950,00 + Mini Scooter 07 Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00	1

DATA: 23/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 09:00 a 23/12/2020 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828/854 COMPLEMENTO: OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Paulista do Shopping

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Iphone 11, 128 gigas R\$ 4.950,00 + Mini Scooter 07 Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00	1

DATA: 29/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 09:00 a 24/12/2020 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828/854 COMPLEMENTO: OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Paulista do Shopping

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Iphone 11, 128 gigas R\$ 4.950,00 + DUAS Mini Scooter 07 Elemovi no valor total de R\$ 1.800,00	6.750,00	6.750,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	24.300,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no Piso Paulista do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

Serão realizados quatro sorteios nas seguintes datas, sempre às 14, no Piso Paulista, no interior do shopping:

- Dia 09/12/2020, às 14h sorteio de um cupom que dará direito ao Iphone 11, 128 gigas e à Mini Scooter 07 Elemovi);

- Dia 16/12/2020,  
às 14h sorteio de um cupom que dará direito ao Iphone 11, 128 gigas e à Mini Scooter 07 Elemovi);

- Dia 23/12/2020,  
às 14h sorteio de um cupom que dará direito ao Iphone 11, 128 gigas e à Mini Scooter 07 Elemovi);

- Dia 29/12/2020,  
às 14h sorteio de um cupom que dará direito ao Iphone 11, 128 gigas e DUAS Mini Scooter 07 Elemovi);

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em urna localizada no Piso Paulista do Shopping, próxima ao balcão de trocas. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta.

O shopping sorteará mais um cupom reserva para cada sorteio, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não tenham sido emitidos no CNPJ das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/12/2020 até às 17h30 do dia 24/12/2020; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de

turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª ou demais vias dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias a contar da data do sorteio informar os contemplados, por meio de telefonema.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 11 3171-3973 de segunda a sexta em horário comercial, das 09h às 18h. Contato: Equipe de Marketing.

Prazo: o contemplado receberá seu prêmio no máximo de 30 dias, a contar da data da apuração.

Cada contemplado deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e apresentar cópia do documento de identidade com foto e do CPF para recebimento do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

#### Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Participantes autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 25/11/2020 às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WME.AZQ.XPD